

LEI Nº 1980/2014

De 03 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29.06.2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) para dar suporte de dotação orçamentária a ser criado, para execução do Convênio 805843, com objetivo de aquisição de EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, com recursos de emenda Parlamentar, processo número 1019549-19/2014, entre o Município de Xambê e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, Programa PRODESA.

Org	Uni	Funcional Prog	Fonte	Nomeclatura	Cat Ec	Valor
04	001	2060616002009	810	MANUT DAS ATIVID DE AGRICULTURA	4.4.90.52	135.000,00
TOTAL.....						135.000,00

Art 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificados nas fontes de receita acima mencionadas.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIP DE XAMBRÊ, aos 03 de novembro de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê